



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º
05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
Secretaria de Finanças

LEI Nº 3.270, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial,
no valor de R\$ 20.000,00 no Orçamento
de Secretaria de Turismo.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00, na seguinte unidade orçamentária:

11.01 – SECRETARIA DE TURISMO
11.01 23.695.0214 2.102 – SEMANA FARROUPILHA
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito especial autorizado no artigo 1º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado.


11.01 – SECRETARIA DE TURISMO
11.01 23.695.0214 2.102 – SEMANA FARROUPILHA
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços Terc Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 02 de setembro de 2013.


ALFREDO MAURÍCIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração